



Comissão Permanente de Licitação

Processo n.º PRV-PRC-2023/00615
Objeto: Locação de Veículos Administrativos
Requerente: PBPREV – Paraíba Previdência

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ARP n.º 0079/2023 – SEAD/PB		ARP N.º 10/2023 - COMAJA		ARP N.º 0049/2023 – SEAD/PB		ARP N.º 81/2023 - UFRB	
Locação veículo tipo hatch	R\$ 2.045,00	Locação veículo tipo hatch	R\$ 3.350,00	Locação veículo tipo hatch	R\$ 2.707,00	Locação veículo tipo hatch	R\$ 2.530,00
Locação veículo tipo SUV	R\$ 3.005,00	Locação veículo tipo SUV	R\$ 3.800,00	Locação veículo tipo SUV	R\$ 3.236,51	Locação veículo tipo SUV	R\$ 3.541,00

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

Marciana Batista Confessor
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 1 [REDACTED] _ OAB/PB n.º 29.282



Assinado com senha por [PRV28167] [SENHA] MARCIANA BATISTA CONFESSOR em 28/11/2023 - 12:26hs.
Documento N.º: 3762822.30519164-8009 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3762822.30519164-8009>



PRVPRC202300615V01

Pregão Eletrônico nº 10/2023
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

No dia 01 de junho de 2023, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **ABEL GRAVE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 18 de maio de 2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Elf Locadora de Veículos Ltda, **CNPJ 07.447.405/0001-11** sediada na Av. Brasil, Bairro: navegantes, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, telefone 5133373737, e-mail JOICE@AUTOSUL.COM.BR indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
2	12,0	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA: Veículo tipo minivan / SUV de 07 lugares, até 5000KM mensal, com motorização mínima 1.6, flex, 4 (quatro) portas, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, película de acordo com a legislação, protetor de cárter, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em 2022. Seguro total, mecânica/manutenção preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada e com rastreador.	3.840,000 0	46.080,00 00	GM/ CHEVR OLET
4	7,0	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA: Veículo tipo Sedan Executivo (05	3.900,000 0	27.300,00 00	GM/ CHEVR

			lugares) até 5000KM mensal com motorização mínima 1.0, turbo, flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, sistema de alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em. Seguro total, mecânica/manutenção preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada e com rastreador.			OLET
5	2,0	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA: Veículo tipo Passeio (05 lugares), modelo Hatch, até 3000KM mensal, com motorização mínima 1.0, turbo, flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em 2022. Seguro total, mecânica/manutenção preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada e com rastreador.	3.350,000 0	6.700,000 0	GM/ CHEVR OLET
9	8,0	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, SEM MOTORISTA: Veículo tipo SUV, para 5 (cinco) passageiros, até 3000KM mensal com motorização mínima 1.0, turbo, flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em 2022. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva e preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada e com rastreador.	3.800,000 0	30.400,00 00	GM/ CHEVR OLET
10	8,0	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, SEM MOTORISTA: Veículo tipo SUV, para 5 (cinco) passageiros, até 5000KM mensal com motorização mínima 1.0, turbo, flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em 2022. Seguro	4.400,000 0	35.200,00 00	GM/ CHEVR OLET

			total, mecânica/manutenção corretiva e preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.			
--	--	--	---	--	--	--

Total do fornecedor: R\$ 145.680,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em 01 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente COMAJA

Elf Locadora de Veiculos Ltda
CNPJ 07.447.405/0001-11

Processo: 19.000.023802.2022

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO Nº 19.000.023802.2022

PREGÃO Nº 010/2023

REGISTRO CGE Nº 23-00471-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2023**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER, Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.023802.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviço de locação de veículos, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Localiza Rent a Car S/A	CNPJ: 16.670.085/0001-55
Endereço: Av. Bernardo Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.150-900	
Email: licitacoes@localiza.com - Telefone: (31) 3247-7896	
Representante Legal: Barbara Camargo Moreira Ozolio (Gerente do Segmento Setor Público) - CPF nº 015.767.406-17	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

Processo: 19.000.023802.2022

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)	MARCA
1,0	21085 - Único	LOCAÇÃO de veículo Administrativo , tipo Hatch, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 CC turbo, potência do motor a partir de 70 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, freios ABS, AIRBGS frontal, direção hidráulica, sensores de estacionamento traseiros; película nos vidros; laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio automático, sem motorista, trava elétrica nas portas, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Alarmes. Central multimídia do fabricante. Mensal. De acordo com a Lei 8.729/2008.	Un	59	2.707,00	159.713,00	1.916.556,00	HYUNDAI HB20
4,0	115899 - Único	LOCAÇÃO de veículo Administrativo , utilitário, tipo Pick-up, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 2.5CC, potência do motor a partir de 120CV, cabine dupla (4 portas), tração nas quatro rodas (4X4), combustível a diesel, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação da Administração. Equipado com rastreador GPRS. Mensal. De acordo com a Lei nº 8.729/2008.	Un	10	7.559,00	75.590,00	907.080,00	CHEVROLET S10
VENCEDORA:		LOCALIZA RENT A CAR S/A				TOTAL:	2.823.636,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

DS
M

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

DS
AMERICANO
do

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DS
BMA

3.2.1 Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER,

3.2.2 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH,

3.2.3 Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER,

3.2.4 Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC,

3.2.5 Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN,



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

Processo: 19.000.023802.2022

3.2.6 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

DS
M

DS
FERNANDES

DS
B.C.M.O.



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

Processo: 19.000.023802.2022

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

DS
M

DS
UNIBO
BO

DS
BMA



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

Processo: 19.000.023802.2022

6.9.2. a pedido do fornecedor.**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>

DocuSigned by:

Barbara Camargo Moreira Ozolio

138642FE7B1DC4D0

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR S/A
CNPJ: 16.670.085/0001-55

DocuSigned by:

Jusilene Antunes

7B51D95362B2406...



SADCAP202306502A

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO Nº 19.000.023802.2022

PREGÃO Nº 010/2023

REGISTRO CGE Nº 23-00471-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2023**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER, Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.023802.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviço de locação de veículos, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: CS Brasil Frotas S.A.	CNPJ: 27.595.780/0001-16
Endereço: Av. Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08745-900	
Email: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br, contratos.csb@csbrasilservicos.com.br	
Telefone: (11) 2377-8068	
Representante Legal: Anselmo Toletino Soares Junior (Diretor) - CPF nº 028.449.777-07 e Paulo Roberto Teixeira (Gerente Geral de Operações) – CPF nº 042.607.376-27	



ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)	MARCA
8,0	103614 - Único	LOCAÇÃO de veículo Administrativo , utilitário, tipo SUV, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.6CC, potência do motor a partir de 110CV, 4 (quatro) portas, bicomustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca com aprovação do órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Mensal. De acordo com a – Lei nº 8.729/2008.	Un	30	3.236,51	97.095,30	1.165.143,60	NISSAN KICKS
VENCEDORA:		CS BRASIL FROTAS S.A.				TOTAL:	1.165.143,60	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER,
- 3.2.2 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH,
- 3.2.3 Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER,
- 3.2.4 Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC,
- 3.2.5 Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN,
- 3.2.6 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº



34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.08.02 18:57:04
-03'00'

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:0426073
7627

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.08.02 18:54:23
-03'00'

Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO N° 19.000.023802.2022

PREGÃO N° 010/2023

REGISTRO CGE N° 23-00471-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0049/2023**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER, Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.023802.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviço de locação de veículos, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Empresa Brasileira de Locação e Transporte Ltda	CNPJ: 03.173.828/0001-30
Endereço: Av. Engº Roberto Freire, nº 2284, Campim Macio, Natal - RN , CEP: 58.078-600	
Email: licitacao@eblt.com.br - Telefone: (84) 4008-2829	
Representante Legal: Washigton Mavial Batista de Medeiros (Procurador) - CPF nº 067.442.604-56	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)	MARCA
3,0	103617 - Único	LOCAÇÃO de veículo Administrativo , utilitário, tipo Furgão, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir 1.4 CC, potência do motor a partir de 84CV, capacidade para 2 (dois) lugares, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freio ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação do Órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de Veículos. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.	Un	2	3.999,99	7.999,98	95.999,76	FIAT FIORINO
5,0	97746 - Único	LOCAÇÃO de veículo Operacional , viatura de polícia, tipo SUV, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), Motor a partir de 1.6 CC, potência do motor a partir de 110 CV, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, travas elétrica nas portas, Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com a logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação do Órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Equipado com sinalizador acústico fixo. Sirene com 4 (quatro) tons distintos. Equipado com rastreador GPRS. Equipado com luzes extras. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.	Un	10	5.000,00	50.000,00	600.000,00	RENAULT DUSTER
6,0	128372 - Único	LOCAÇÃO de veículo tipo SUV , ano/modelo corrente ou superior (0Km), com motor a partir de 1.3 CC ou superior e potência mínima de 110 CV; bi combustível (álcool/ gasolina); 04 (quatro) portas; direção assistida; câmbio automático, ar condicionado; alarme/vidros e travas elétricas; air-bag; rádio AM/FM com MP3 Player. Quilometragem livre, seguro total, com todos os equipamentos de série exigidos por lei. MENSAL. Conforme a - Lei nº 8.729/2008.	Un	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00	JEEP RENEGADE
7,0	51012 - Único	LOCAÇÃO de veículo Administrativo , tipo Pick-up, com as seguintes características: ano/modelo corrente, motor a partir de 1.3CC, potência do motor a partir de 120CV, cabine dupla (4 portas), bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros	Un	1	4.325,00	4.325,00	51.900,00	CHEVROLET MONTANA



		laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo conforme modelo anexo. Equipado com rastreador GPRS. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.						
VENCEDORA:		EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA				TOTAL:	807.899,76	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - DER,
- 3.2.2 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH,
- 3.2.3 Secretaria Executiva do Empreendedorismo - EMPREENDER,
- 3.2.4 Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC,
- 3.2.5 Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN,
- 3.2.6 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON MAVIAEL BATISTA DE MEDE
Data: 28/07/2023 08:00:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 03.173.828/0001-30



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0049/2023

PROCESSO: 19.000.023802.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2023**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO DER, SEDH, EMPREENDER, FUNESC, SUPLAN E SUDEMA.**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.**REGISTRO CGE:** 23-00471-5

ITEM	CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)
5,0	97746	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	10	5.000,00	50.000,00	600.000,00
6,0	128372	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00
7,0	51012	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	4.325,00	4.325,00	51.900,00
3,0	103617	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	2	3.999,99	7.999,98	95.999,76
4,0	115899	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	10	7.559,00	75.590,00	907.080,00
1,0	21085	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	59	2.707,00	159.713,00	1.916.556,00
8,0	103614	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	30	3.236,51	97.095,30	1.165.143,60
TOTAL:							4.796.679,36	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 27 de Julho de 2023



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 04/08/2023 - 17:43hs.
Documento Nº: 3332332-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3332332-2626>



SADCAP202306502A

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SAD-PRC-2023/02663/30.000.002663.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 0136/2023.Cadastro da CGE: 23-01705-4.

Objeto: Contrato de locação de Imóvel situado na Rua Aristides Lobo, nº 163, Bairro São José, em Campina Grande/PB, destinado ao funcionamento do Sistema Nacional de Emprego (SINE),Campina grande/PB, que possui uma área de 574,00m².

Locador: DORALICE RODRIGUES OLIVEIRACPF: 338.333.894-00

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 136/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produzatosdos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023– PROCESSO Nº 32.901.900024.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CANA SEMENTES, destinado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 901372023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01433-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos

Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 21004214-1

EMPRESA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 72.653.009/0001-02

DESCUMPRIMENTO: Inexecução parcial dos contratos

REFERÊNCIA: Contratos nºs 012/2016, 014/2016, 018/2016 e 042/2016 – SEAD-PB

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer Jurídico nº 426/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso interposto para no mérito decidir por sua improcedência, ratificando à decisão de 1ª instância, aplicando à empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 72.653.009/0001-02, a sanção de **MULTA COMPENSATÓRIA**, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, considerando a proporcionalidade da obrigação inadimplida, por inexecução parcial dos contratos nºs 012/2016, 014/2016, 018/2016 e 042/2016, o que totaliza o montante de R\$ 223.800,02 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais e dois centavos), com fulcro no art. 9º da Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93, no item 11.1.4 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 182/2015 e na cláusula 9.1 dos respectivos contratos, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis através do link https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/tributos/pagamentos/dar-avulso, código 9997 - multas diversas.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes

Secretário de Estado da Administração

Matrícula: 174.720-7

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0049/2023

PROCESSO: 19.000.023802.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO DER, SEDH, EMPREENDEER, FUNESC, SUPLAN E SUDEMA.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-00471-5

ITEM	CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)
5,0	97746	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	10	5.000,00	50.000,00	600.000,00
6,0	128372	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00
7,0	51012	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	4.325,00	4.325,00	51.900,00

3,0	103617	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	2	3.999,99	7.999,98	95.999,76
4,0	115899	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	10	7.559,00	75.590,00	907.080,00
1,0	21085	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	59	2.707,00	159.713,00	1.916.556,00
8,0	103614	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	30	3.236,51	97.095,30	1.165.143,60
TOTAL:							4.796.679,36	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0050/2023

PROCESSO: 19.000.000052.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO: HMSF, HRQ, HCCG, HGT e HETCG (HOSPITAIS 2ª MACROREGIÃO).

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01190-1

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	45398	CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA	08326720000153	Resma	44.731	21,50	961.716,50
2,0	45398	MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA	30793251000131	Resma	3289	22,57	74.232,73
TOTAL:							1.035.949,23

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 1 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000002.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, destinado ao HEMOCENTRO DA PARAÍBA, com abertura agendada para o dia 08/08/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 23-01363-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80569-2

Nº do Instrumento 0028/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente CAIXA ECONOMICA BENEFICIENTE DO BRASIL - CEBB

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS DE ADIANTAMENTO SALARIAL POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE CARTÃO CONVÊNIO/BENEFÍCIO, DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/8/2023 A 6/8/2024

Data da Assinatura 7/8/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/10594 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 11/08/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRÚRGICOS, EM RAZÃO DO VALOR, PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Em face da urgência, conforme justificativa da Gerência Executiva da Vigilância em Saúde, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 11/08/2023 (onze de agosto de dois mil e vinte três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,

26/07/2023, 14:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 02/05/2023 09:00
Número da portaria: PORTARIA Nº 391/2022/SEAD
Data de portaria: 03/09/2022
Número do processo: 190000238022022
Número do Pregão: 00010/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019
Objeto: Registro de preço para contratação de serviço de locação de veículos

Item 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Administrativo, tipo Hatch, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 CC turbo, potência do motor a partir de 70 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção hidráulica, sensores de estacionamento traseiros; película nos vidros; laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio automático, sem motorista, trava elétrica nas portas, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Alarms. Central multimídia do fabricante. Mensal. De acordo com a Lei nº 8.729/2008.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 59
Valor Estimado: R\$ 3.108,3600
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	59	R\$ 2.707,0000

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:35
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 2.707,0000
Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
	1	10.251.429/0001-05	BRAZ & BRAZ S.A	59	25/07/2023 17:51:06

Eventos do Item	Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
	Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:35:40	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 2.707,0000.
	Adesão ao cadastro de reserva	25/07/2023 17:51:05	-	Fornecedor 10.251.429/0001-05 - BRAZ & BRAZ S.A aderiu ao cadastro de reserva.
	Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Administrativo, utilitário, tipo Furgão, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir 1.4 CC, potência do motor a partir de 84CV, capacidade para 2 (dois) lugares, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cârter, freio ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação do Órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de Veículos. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 4.041,6700
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	2	R\$ 3.999,9900

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:35
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 3.999,9900
Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
					Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Eventos do Item	Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
	Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:35:51	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 3.999,9900.

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoCadRes.asp?prgCod=1130709&tipo=t>

1/4



Assinado com senha por [SAD12640] [SENHA] EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO em 26/07/2023 - 14:35hs.
Documento Nº: 1468329.24193040-6761 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1468329.24193040-6761>



DERPRC20203443V11

26/07/2023, 14:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.
---------------------------------------	---------------------	----------------	---------------------------------------

Item 4

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Administrativo, utilitário, tipo Pick-up, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 2.5CC, potência do motor a partir de 120CV, cabine dupla (4 portas), tração nas quatro rodas (4x4), combustível a diesel, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação da Administração. Equipado com rastreador GPRS. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 9.836,5350

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	10	R\$ 7.559,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:36

Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 7.559,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
	1	10.251.429/0001-05	BRAZ & BRAZ S.A	10	25/07/2023 17:51:06
	2	22.645.341/0001-57	RAKON RENT A CAR LTDA	10	25/07/2023 11:54:17

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:36:03	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 7.559,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	25/07/2023 11:54:16	-	Fornecedor 22.645.341/0001-57 - RAKON RENT A CAR LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Adesão ao cadastro de reserva	25/07/2023 17:51:05	-	Fornecedor 10.251.429/0001-05 - BRAZ & BRAZ S.A aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 5

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Operacional, viatura de polícia, tipo SUV, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), Motor a partir de 1.6 CC, potência do motor a partir de 110 CV, 4(quatro) portas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, travas elétrica nas portas, Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com a logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação do Órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Equipado com sinalizador acústico fixo. Sirene com 4(quatro) tons distintos. Equipado com rastreador GPRS. Equipado com luzes extras. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 6.783,7580

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	10	R\$ 5.000,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:36

Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5.000,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
					Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:36:16	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 5.000,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 6

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo tipo SUV, ano/modelo corrente ou superior (0Km), com motor a partir de 1.3 CC ou superior e potência mínima de 110 CV; bi combustível (álcool/ gasolina); 04 (quatro) portas; direção assistida; câmbio automático, ar condicionado; alarme/vidros e travas elétricas; air-bag; rádio AM/FM com MP3 Player. Quilometragem livre, seguro total, com todos os equipamentos de série exigidos por lei. MENSAL. Conforme a - Lei nº 8.729/2008.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoCadRes.asp?prgCod=1130709&tipo=t>

2/4



Assinado com senha por [SAD12640] [SENHA] EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO em 26/07/2023 - 14:35hs.
Documento Nº: 1468329.24193040-6761 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1468329.24193040-6761>



DERPRC202203443V11

26/07/2023, 14:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 5.472,6290

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	1	R\$ 5.000,0000

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:36
Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5.000,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
					Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Eventos do Item	Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
	Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:36:31	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 5.000,0000.
	Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 7

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Administrativo, tipo Pick-up, com as seguintes características: ano/modelo corrente, motor a partir de 1.3CC, potência do motor a partir de 120CV, cabine dupla (4 portas), bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo conforme modelo anexo. Equipado com rastreador GPRS. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 4.325,7730
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	1	R\$ 4.325,0000

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:36
Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 4.325,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
					Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Eventos do Item	Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
	Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:36:43	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 4.325,0000.
	Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:30	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 8

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LOCAÇÃO de veículo Administrativo, utilitário, tipo SUV, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.6CC, potência do motor a partir de 110CV, 4 (quatro) portas, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 254 de 26/10/2007; Câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca com aprovação do órgão. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Mensal. De acordo com a - Lei nº 8.729
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 5.536,0470
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Fornecedores Vencedores	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	30	R\$ 3.236,5100

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial: 25/07/2023 10:36
Data/Hora Final: 26/07/2023 10:35
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 26/07/2023 14:06
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 3.236,5100

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
	1	10.251.429/0001-05	BRAZ & BRAZ S.A	30	25/07/2023 17:51:06

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoCadRes.asp?prgCod=1130709&tipo=t>

3/4



Assinado com senha por [SAD12640] [SENHA] EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO em 26/07/2023 - 14:35hs.
Documento Nº: 1468329.24193040-6761 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1468329.24193040-6761>



DERPRC20203443V11

26/07/2023, 14:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	25/07/2023 10:36:53	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 25/07/2023 10:35 com data fim prevista para 26/07/2023 10:35 pelo valor de R\$ 3.236,5100.
Adesão ao cadastro de reserva	25/07/2023 17:51:05	-	Fornecedor 10.251.429/0001-05 - BRAZ & BRAZ S.A aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	26/07/2023 14:06:31	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento



DERPRC202203443V11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
(Processo Administrativo n.º 23007.012154/2023-52)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, com sede na Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, *Campus* Universitário, Centro, Cruz das Almas - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.800/0001-62, neste ato representada pela Magnífica Reitora **GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Seção 02, de 02 de agosto de 2023, inscrita no CPF sob o nº 273.137.195-15, portadora da Carteira de Identidade nº 01.421.596-97, SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 03, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23007.012154/2023-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação de veículos, com e sem motoristas, para atender as demandas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – órgão gerenciador – e dos órgãos participantes, quais sejam, Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, Universidade Federal da Bahia – UFBA e Instituto Federal Baiano – IFBAIANO, para deslocamentos no território nacional, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os que se seguem:

Dados do Fornecedor (1º Colocado)	
Razão Social / CNPJ:	LOCALIZA RENT A CAR S/A / 16.670.085-0001-55
Endereço:	Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG. CEP 31.350-000
Telefone:	31 3247 7896
Email:	licitacoes@localiza.com
Nome do Representante/CPF:	MARCELO ARARIPE DANTAS / 008.863.065-07 FELIPE RICARDI DOS SANTOS / 353.696.278-51

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual
07	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, com direção hidráulica, câmbio AUTOMÁTICO, na cor Branca, e plotagem nas portas (design a combinar com a contratante) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, pintura sólida na cor branca ou prata com adesivo do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor da mensalidade (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	720	R\$8.420,00	R\$6.062.400,00
08	Locação mensal de Veículos tipo PICK UP Média, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio automático, Combustível Flexar, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.3 Turbo, freios ABS, rodas com aro 16, capota marítima, veículos na cor Branca ou prata, pintura sólida com adesivo do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Montana, Fiat TORO, RENAULT OROCH, de padrão similar ou superior).	372	R\$4.205,00	R\$1.564,260
09	Locação mensal de Veículos tipo SUV, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.0 TURBO, freios ABS, rodas com aro 15, veículos na cor Branca ou Prata, pintura sólida na cor com adesivo	288	R\$3.541,00	R\$1.019.808,00

DS
M

DS
AURINDO
do

DS
S

DS
FRS

	do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet TRACKER, Volkswagen T-CROSS, Fiat PULSE, NISSAN KICKS, CRETA, RENAULT DUSTER de padrão similar ou superior).			
10	Locação mensal de Veículos tipo Hatch, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.4 ou 1.0 Turbo, freios ABS, rodas com aro 14 ou 15, veículos na cor Branca ou prata, pintura sólida na cor branca ou prata com adesivo do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet ONIX, VW Polo, Ford Ka, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	960	R\$2.530,00	R\$2.428,800,00
11	Locação mensal de Veículo utilitário com capacidade para 07 passageiros, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, motor de 04 cilindros em linha, com aproximadamente 1.400 cilindradas, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, tração dianteira, modelo com ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras, combustível gasolina/álcool, rodas com no mínimo 15 polegadas e pintura sólida na cor branca ou prata com adesivo do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante. Com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada,	1.572	R\$3.600,00	R\$5.659.200,00

DS


DS


DS


DS


	sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Spin, Tracker, de padrão similar ou superior).			
12	Locação mensal de Veículos tipo Sedan Compacto, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, rodas com aro 14 ou 15, veículos na cor Branca ou prata, pintura sólida com adesivo do órgão contratante, modelo a ser enviado pela Contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	3.480	R\$2.950,00	R\$10.266.000,00
13	Locação diária de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, com direção hidráulica, câmbio manual, na cor Branca, e plotagem nas portas (design a combinar com a contratante) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, pintura sólida com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor da mensalidade (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	436	R\$649,97	R\$283.386,92
14	Locação diária de Veículos tipo Hatch, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, rodas com aro 14 ou 15, veículos com pintura sólida, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos	370	R\$220,99	R\$81.766,30

DS


DS


DS


DS


	necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet ONIX, VW Polo, Ford Ka, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).			
15	Locação diária de Veículos tipo Sedan Compacto, Novo ou Seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, rodas com aro 14 ou 15, veículos com pintura sólida, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração., (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	500	R\$260,00	R\$130.000,00
TOTAL				R\$27.495.621,22

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR CADA ÓRGÃO INTEGRANTE DO PREGÃO

ITEM	UNIDADE	UFRB	UFOB	UFSB	IFBAIANO	UFBA	TOTAL
07	Mensal	240	12	96	360	12	720
08	Mensal	120	0	60	120	72	372
09	Mensal	120	0	24	120	24	288
10	Mensal	480	0	96	360	24	960
11	Mensal	120	0	72	180	1.200	1.572
12	Mensal	480	0	60	540	2.400	3.480
13	Diária	50	36	90	60	200	436
14	Diária	50	0	90	30	200	370
15	Diária	50	0	90	60	300	500

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

 DS


 DS


 DS


 DS




praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução

DS

DS
JURÍDICO

DS

DS
FRS



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

DS

DS

DS

DS



4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DS

DS

DS

DS



4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DS

DS

DS

DS

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

DS


DS


DS


DS




classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

DS
JA

DS
AURÍDIO
CO

DS
FRS

DS
FRS



decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

DS

DS

DS

DS



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

DS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DS

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DS

DS



Cruz das Almas – BA. 18 de outubro de 2023.



GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
UFRB - CONTRATANTE

DocuSigned by:

A9D14DCDAEAC462...
MARCELO ARARIPE DANTAS
LOCALIZA RENT A CAR S/A – CONTRATADA

DocuSigned by:

103B4E9D5B66417...
FELIPE RICARDI DOS SANTOS
LOCALIZA RENT A CAR S/A - CONTRATADA



DocuSigned by:

7B51D95362B2406...